

## EDITAL N. 09/2017

A Coordenadora do PROJETO "NUMAPE: Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná - atendimento sociojurídico e socioeducativo às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social", desenvolvido via Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, considerando o **Edital n. 02/2017**, divulgado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI/Programa Extensão Universidade Sem Fronteiras- USF e Subprograma Incubadora dos direitos sociais.

### TORNA PÚBLICO

A seleção de **bolsistas graduandos/as na área de História, Direito ou Pedagogia** para atuar por prazo determinado como bolsista extensionista, no projeto "NUMAPE: Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná - atendimento sociojurídico e socioeducativo às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social", Coordenado pela Profa. Dra. Ivonete Pereira.

#### 1. Quanto à vaga para Bolsista

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **02 (duas) vagas de bolsista** para estudantes graduandos/as dos cursos de História ou Direito do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, ou do curso de Pedagogia do *Campus* de Cascavel, para atuar em atividades extensionistas **no período de 01/04/2018 à 31/12/2018.**

**Art. 1º** - Os/as bolsistas aprovados/as no processo de seleção previsto neste edital, desempenharão suas funções cumprindo carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco) mensais.

**Art. 2º** - Os/as bolsistas desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a orientação dos/as orientadores/as do Projeto:

**Art. 2º** - Os/as bolsistas desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a orientação dos/as orientadores/as do Projeto:

- I – Auxiliar no atendimento sociojurídico e socioeducativo às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, bem como nos devidos encaminhamentos;
- II – Auxiliar na realização de oficinas socioeducativas e sociojurídicas com mulheres e homens nos diversos bairros do município e distritos;
- III - Auxiliar na realização de oficinas socioeducativas e sociojurídicas com alunos/as do ensino médio dos colégios públicos e privados, visando o acesso a informação e combate à violência;
- IV – Organização e criação de debates, palestras, seminários e eventos na Universidade, com vistas a envolver a comunidade acadêmica das diferentes áreas e cursos no debate acerca da violência de gênero, em especial contra as mulheres, com o propósito de ampliação do leque de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres;
- VI - Criação de materiais socioeducativos (cartilhas, vídeos, documentários, entre outros;).

**Art.3º** - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, **candidatos/as matriculados/as na graduação dos Cursos de História, Direito ou Pedagogia da UNIOESTE**, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I - Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- II - Não receber qualquer tipo de bolsa;
- III – Ter facilidade em interpretação de texto e redação.
- III – Ter conhecimento das temáticas: violência contra as mulheres, Lei Maria da Penha, Políticas Públicas, feminismos e gênero.

**Art. 4º** - São documentos exigidos para inscrição:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Formulário 1, em anexo), anexando fotocópia dos seguintes documentos:
  - a. Curriculum Vitae na plataforma Lattes atualizado;
  - b. Cópia RG e CPF;
  - c. Histórico da Graduação;
  - d. Declaração de Matrícula;

e. Foto 3x4.

## 2. Das inscrições

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser feitas no Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, Bloco III, 4º Piso – Sala 87, Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de **05/02/2018 à 20/02/2018, no horário das 08h00min às 11h30min, das 13h30min às 18h**, mediante apresentação da documentação exigida. Não haverá taxa de inscrição.

Parágrafo único: Inscrições fora da localidade poderão ser realizadas via postal, no período de **05/02/2018 à 17/02/2018**, mediante apresentação da documentação exigida. Endereço: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon, Rua Pernambuco, 1777 – Caixa Postal 91, 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR. Não haverá taxa de inscrição.

## 3. Da Entrevista

**Art. 6º** - As entrevistas serão realizadas entre os dias **26 a 28 de fevereiro de 2018, horário a ser divulgado, na sala do Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, Bloco III. 4º Piso – Sala 87, UNIOESTE, Campus Marechal Cândido Rondon**, obedecendo a ordem alfabética dos/as candidatos/as inscritos/as. Todos/as os/as candidatos/as devem comparecer na sala indicada neste artigo.

Parágrafo único. O/a candidato/a que ao ser chamado/as não se apresentar, será desclassificado, não sendo permitida nenhuma alteração na ordem de entrevista.

## 4. Do resultado final

**Art. 7º** - A relação dos/as candidatos/as aprovados/as constará em Edital a ser fixado no mural do Curso de História e Direito, *Campus* Marechal Cândido Rondon, no site oficial da UNIOESTE e na página do LAPEG no Facebook, a partir do dia **06 de março de 2018**.

## **5. Dos Recursos**

**Art. 8º** - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção, uma vez que, esta é uma seleção para bolsista.

## **6. Do início das Atividades**

**Art. 9º** – Os/as candidatos/as selecionados/as deverão se apresentar no LAPEG, assim que contatados (no mês de março de 2018), para orientações gerais e específicas, bem como para apresentação da documentação necessária para a posterior assinatura do Termo de Compromisso.

**Art. 10º** – Fica condicionado o preenchimento e regularização das vagas deste edital à aprovação e homologação da proposta de projeto do LAPEG e assinado o termo de parceria pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Coordenadoria de Ensino Superior, a Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Marechal Cândido Rondon, nos termos do Edital n. 02/2017-SETI.

**Art.11º** – O direito à vaga dos/as candidatos/as selecionados neste edital, encerram-se após o preenchimento das vagas que nele constam.

Marechal Cândido Rondon-PR, 14 dezembro de 2017.



**Ivonete Pereira**  
**Coordenadora do Projeto**

**FORMULÁRIO I**  
**Edital nº 09/2017**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
N. \_\_\_\_\_ (a ser preenchida pela coordenação)  
**Graduandos/as**

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Série: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL Nº. 09/2017 – Subprograma: Incubadora dos Direitos Sociais; Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras.

DECLARO AINDA QUE NÃO POSSUO QUALQUER VÍNCULO EPREGATICIO OU RECEBO QUALQUER ESPÉCIE DE BOLSA.

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato/a

  
  

---